



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 432, DE 01 DE OUTUBRO DE 1970.

"Abre o crédito suplementar de
Cr\$-10.000,00"

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suple-
mentar no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), à seguinte dotação orga-
nizatória:

09 - 31.20.91. Cr\$-10.000,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, se-
rá aberto aos recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte do-
tação organizatória:

78 - 31.30.98, -02 Cr\$-10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Outubro de 1970.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário